

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 11.989.337,00 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 91.495.054,00 (Noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 12º, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, mediante a suplementação de Cr\$ 103.484.391,00 (Cento e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1991

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
31	SECTOR TRABALHO E LA PROMOCION SOCIAL EN ENTIDADES SUPERVISADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	193.484.391,00	
	SUB-TOTAL	193.484.391,00	
	TOTAL	193.484.391,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
14.69.407.0.300	193.484.391,00		193.484.391,00
TOTAL	193.484.391,00		193.484.391,00
31.55	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COM. SUTACO		
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	62.495.489,00	
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	27.778.516,00	
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.578.945,00	
3.2.5.1	INATIVOS	418.392,00	
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	1.231.138,00	
	SUB-TOTAL	193.484.391,00	
	TOTAL	193.484.391,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
14.69.407.2.300	193.484.391,00		193.484.391,00
TOTAL	193.484.391,00		193.484.391,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
31	SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
31.40	ADMINISTRAÇÃO — INCIETA	
31.55	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COM. SUTACO	
	TOTAL	193.484.391,00
40	BUGTA	193.484.391,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
GRUPO 31.55 — SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COM. SUTACO		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	193.484.391,00
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	62.495.489,00
3.1.1.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.778.516,00
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.578.945,00
3.2.5.1	INATÉVUS	418.392,00
3.2.8.0	CONTRIB. P.FORM. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	1.231.138,00
TOTAL		193.484.391,00

DECRETO Nº 34.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Inclui dispositivo no Decreto nº 33.371, de 10 de junho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluído parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 33.371, de 10 de junho de 1991 com a seguinte redação:

"Parágrafo único — Caberá, igualmente, ao Subsecretário de Integração Regional autorizar prorrogação de prazo de vigência dos convênios referidos neste artigo."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social imóveis que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social os imóveis localizados: na Rua Pará nº 65, com a área de 345,00m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) e na Rua Ceará, nº 2.855, com área de 313,39m2 (trezentos e treze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), ambos no Município de São Joaquim da Barra, com as características, medidas e confrontações constantes do Processo STPS-1.345/89.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1991

DECRETO Nº 34.236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria a Delegacia Regional de Esportes e Recreação, na Região Administrativa de Franca, e dá providência correlata

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 25-11-91

No Processo DAEE-29.770/91-SES — Prov. 552 sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Energia e Saneamento e dos termos do parecer 1.494/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de convênio a ser celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e o Município de São José do Rio Preto objetivando a perfuração de poço profundo no Jardim Alho Alegre, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo SIR-684/91-SG sobre convênio entre o Estado (Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR) e o município de Cajamar: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1.491/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Cajamar, nos moldes propostos pelos participantes e observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado Assessor Chefe-Substituto, de 25-11-91

No processo 38/91-ATL. À vista do pronunciamento retro, acolho o pedido formulado pela empresa Comercial S.R. Máquinas e Serviços Ltda., para o fim de autorizar, nos termos do demonstrativo de cálculos de fls. 182/183, o reajuste do preço do contrato, e, bem assim, a consequente despesa.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços 5/91 — Processo Fussesp 805/91 para os efeitos do artigo 83, § 3º, da Lei 6.544/89, comunica aos demais licitantes, que a firma Centro Auditivo Siemens Ltda. interps recurso contra a habilitação das firmas Afaza — Produtos para Laboratório Ltda. e Central Produtos Médico-Hospitais Ltda. Assim, a segunda abertura fica adiada para data oportuna.

Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

— Proc. SPG 1520/91

Nota de Empenho — 15301/0208

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Scheffer do Ituxi — Indústria e Comércio S/A

Objeto — Aquisição de 2 arquivos de aço com 4 gavetas, para a Assessoria de Relações Empresariais e Assessoria de Gabinete do Secretário.

Prazo de entrega — Imediata

Valor — Cr\$ 185.600,00

Classificação de Recursos — Cód. 29.01.001 — Gabinete do Secretário — Cat. de Prog. 03.09.021.2.019 S.E. 4.1.2.0.3.4 — Equipamentos e Material Permanente.

Assinatura — 19-11-91

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, entidade vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH, fará realizar o curso "MS Word Básico".

Objetivos — Capacitação básica no uso do Software MS-Word 4.0, para processamento de textos.

Programa — Introdução ao Sistema Operacional MS-DOS 3.3

Apresentação do MS-Word

Digitação e correção de texto

Formatação de caracteres

Decreta:

Artigo 1º — Fica criada, na Secretaria de Esportes e Turismo, a Delegacia Regional de Esportes e Recreação, da Região Administrativa de Franca.

Artigo 2º — Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 30.557, de 3 de outubro de 1989, o inciso X, com a seguinte redação:

"X — Delegacia Regional de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo."

Artigo 3º — O inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 30.557, de 3 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação que se segue:

"VII — Delegacia Regional de Turismo, da Secretaria de Esportes e Turismo;"

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 3º deste decreto a 2 de março de 1990, e ficando revogado o Decreto nº 31.769, de 28 de junho de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Coraui Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1991

Formatação de Parágrafos/Cabeçalho/Rodapé

Salvamento de arquivos

Uso de Área de descarte

Uso de "Janelas"

Paginação para impressão

Classificação de texto

Hifenização de texto

Emissão de Etiquetas

Participantes — Servidores Municipais interessados em fazer uso de uma ferramenta capaz de agilizar toda a produção e circulação de textos.

Docentes — Técnico da Gerência de Informática

Local — Sala de Treinamento de Informática — Prédio 2 — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Av. Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária São Paulo — SP.

Data/Horário — De 16 a 20 de dezembro de 1991, das 9 às 17 horas.

Inscrições/Informações — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144 ramal 334, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM.

Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH

Telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345

Telex (011) 83141 FUFL

Fax (011) 813-5969

Será conferido e ratificado aos participantes que tiverem, no mínimo, 80% de frequência.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 25-11-91

Pr. IT-288/91 — Departamento de Assentamento Fundiário — Eletrificação dos barracões A e B do Projeto de Assentamento Porto Feliz: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer de fls. 48/51 da Consultoria Jurídica da Pasta, ratifico, com fundamento no artigo 26 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a dispensa de licitação para a contratação da Eletropaulo visando à eletrificação dos Barracões "A" e "B" localizados na Agrovila de Jupira, no Assentamento Porto Feliz."

Pr. JC/SM/38/91 — Imprensa Oficial do Estado S/A — Imesp. Aquisição de impressos não padronizados: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer de fls. 28/30 da Consultoria Jurídica da Pasta, ratifico, com fundamento no artigo 26 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a dispensa de licitação para a aquisição da Imprensa Oficial do Estado S/A — Imesp, de impressos não padronizados relacionados às fls. 3 do processado."

Portaria do Chefe de Gabinete, de 25-11-91

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25, § 2º, e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC 269/81, à Marina Pastre de Oliveira, RG 3.677.170, Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Várzea Paulista, da comarca de Jundiaí, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Município de Comarca de 3ª Engracia, de valor equivalente a 11,90 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJD-247.182/91.

DECLARAÇÃO DE BENS

De Antonio Luiz de Carvalho e Silva, Superintendente do Imesp

1 Lote de terreno de 360m2 no loteamento Jardim Itaguçu, Campinas. 1 Automóvel Monza, 1985. 1 Automóvel Del Rey, 1982. Direito sobre assinatura de uma linha telefônica residencial. Valor em cruzados novos bloqueados Banco Real NC\$ 688.008,17.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Comunicado CEP-217, de 22-11-91

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composta por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisada em cerca de 100 supermercados no dia 22-11-91.